

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 2019461/1	
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	2019-008
PROCESSO LICITATÓRIO Nº:	Pregão Presencial nº 005/2019
ORDENADORA DE DESPESA:	Maria Josilene Lira Pinto - Secretária
PREGOEIRO (A):	Roberto Cesar Lavor dos Santos
OBJETO	Análise do Contrato Administrativo nº 015/2019, oriundo Pregão Presencial nº 005/2019 – SEMGOF, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF
CONTRATADA:	M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP.
CONTRATO:	<b>015/2019</b>   <b>VALOR: R\$142.300,00</b>
VIGÊNCIA:	15/05/2019 A 14/05/2020
FISCAL DO CONTRATO:	Helena Regina Vieira Lial

### I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica ao Contrato nº 015/2019 – SEMGOF, oriundo do Pregão Presencial nº 005/2019, realizado pela Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF, conforme Edital. O contrato de nº 015/2019 SEMGOF foi firmado entre a Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças - SEMGOF com a empresa M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP, e deu entrada nesta Controladoria dia 16/05/2019, às 13 horas e 41 minutos para análise técnica e posterior Parecer.

### II- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta arquivado na pasta o seguinte Contrato:

**Contrato nº 015/2019 – SEMGOF**, firmado com a empresa **M. H. SOARES CARNEIRO COMÉRCIO - EPP**, cujo objeto é a aquisição de combustíveis destinados à Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF, no valor de **R\$142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais)**, com vigência de 15/05/2019 até 14/05/2020 devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestido das formalidades legais, assinado pelas partes qualificadas, conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº 2234, de 16/05/2019.

### III – DA CONCLUSÃO:

Constata-se que o Contrato nº 015/2019 – SEMGOF foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontrando-se revestido das formalidades legais, estando apto para gerar despesas para a municipalidade. **Recomenda-se:** Emissão de empenho, Publicação do Extrato do contrato no Diário Oficial da União FAMEP, Mural da Secretaria, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA, sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência e sistema MRB.

Santarém (PA), 17 de Maio de 2019.

**Ricardo Mercês da Silva**  
Analista de Controle Interno  
Matrícula nº 87630

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto nº 13/2018.